



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ Nº 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL N.º 764/08

DE 04 DE ABRIL DE 2008

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) na seguinte dotação.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.107 Aquis. de Equip. e Mat. Perm. p/ o Centro de Reabilitação
4.4.9.0.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

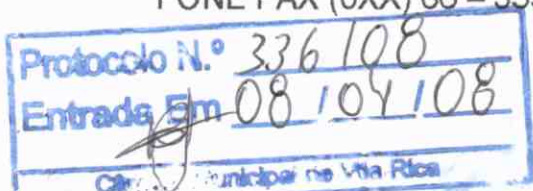
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.109 Reforma e Ampliação da Agência Transfusional
4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.110 Aquis. de Equip. e Mat. Perm. p/ a Agência Transfusional
4.4.9.0.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

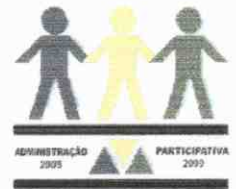
Órgão 6: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
P.A – 1.045 – Aquisição de Motocicletas - ACS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

AV. BRASIL, N.º 1.125 – CENTRO – FONE (0XX) 66 – 3554-1309
FONE FAX (0XX) 66 – 3554-1151 CEP: 78.645-000 – VILA RICA – MATO GROSSO.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ Nº 03.238.862/0001-45



P.A – 1.047 – Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
P.A – 1.051 – Construção e Reforma de PSF	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
P.A – 1.100 – Aquisição de uma ambulância equipada	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
P.A – 1.103 – Reforma e Ampliação do Centro de Reabilitação	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
P.A – 2.026 – Manutenção com Programas Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
P.A – 2.066 – Manutenção com a Agência Transfusional	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 47.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Fevereiro de 2008.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal